

Sr.:

Amaro Bezerra de Araújo Lima
Av. Rodrigues, 1271, ap. 502, Tirol,
59020-200 Natal - RN

Ilma. Sra.:
Isaura Amélia Rosado
Presidente da Fundação José Augusto
Rua Jundiaí, nº 641, Tirol Natal – RN

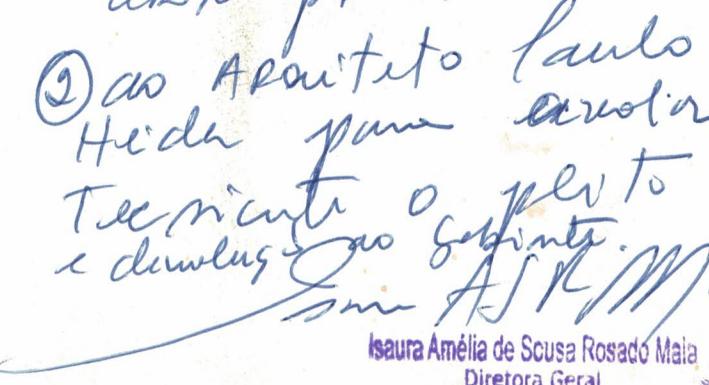
Natal, 23 de abril de 2006

Vimos com a presente solicitar a adoção de medidas necessárias à efetivação por parte da Fundação José Augusto do tombamento do conjunto arquitetônico que integra a sede da Fazenda-Engenho Bom Jardim (e que compreende estilos-históricos concernentes a três gerações), assim como a reserva natural de floresta de Mata Atlântica, que detém 410ha de área. Todos esses bens encontram-se localizados no município de Goianinha (RN).

Tal providência torna-se imprescindível, considerando-se a manutenção e preservação das áreas naturais acima citadas, assim como os bens imóveis.

No ensejo, renovamos protestos de estima e elevada consideração.


Amaro Bezerra de Araújo Lima

26/04/05
① Sítio de Fazenda para
anexo processos
② ao Arquiteto Paulo
Heida para encaminhar
Tecnícnicos o projeto
e detalhes ao Subintendente

Isaura Amélia de Sousa Rosado Maia
Diretora Geral
CPF: 075.668.244-49

JUSTIFICATIVA

ORGÃO	F.J.A.
Nº 81821 / ADIG. 1	
FOLHA	02

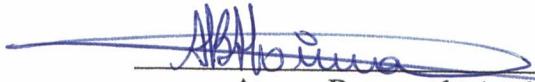
A fazenda Bom Jardim, localizada no município de Goianinha (RN), encontra-se intrinsecamente vinculada ao processo histórico do Estado do Rio Grande do Norte, tendo sido durante muito tempo habitação de uma das mais importantes famílias da Zona da Mata Canavieira. Aqui sucederam-se varias gerações, deixando resquícios materiais que permanecem até nossos dias.

Dentre os imóveis pertencentes à fazenda, podemos citar a Casa-sede, outra casa em estilo art-noveau, que pertenceu ao líder político da municipalidade de Goianinha, o Sr. Agenor Lima, uma outra casa antiga oitocentista, o Engenho e a Destilaria que produziu a reputada chachaça *Sucuru*.

Como podemos atestar, temos um vergado arco que cristalizou pelo menos duzentos anos da historia do nosso Estado, salientando-se que foi aqui que ocorreu o histórico encontro entre o escritor Mario de Andrade e o artista popular, coquista, Chico Antonio, fazendo-se saber que a entrevista foi articulada pelo critico Antonio Bento.

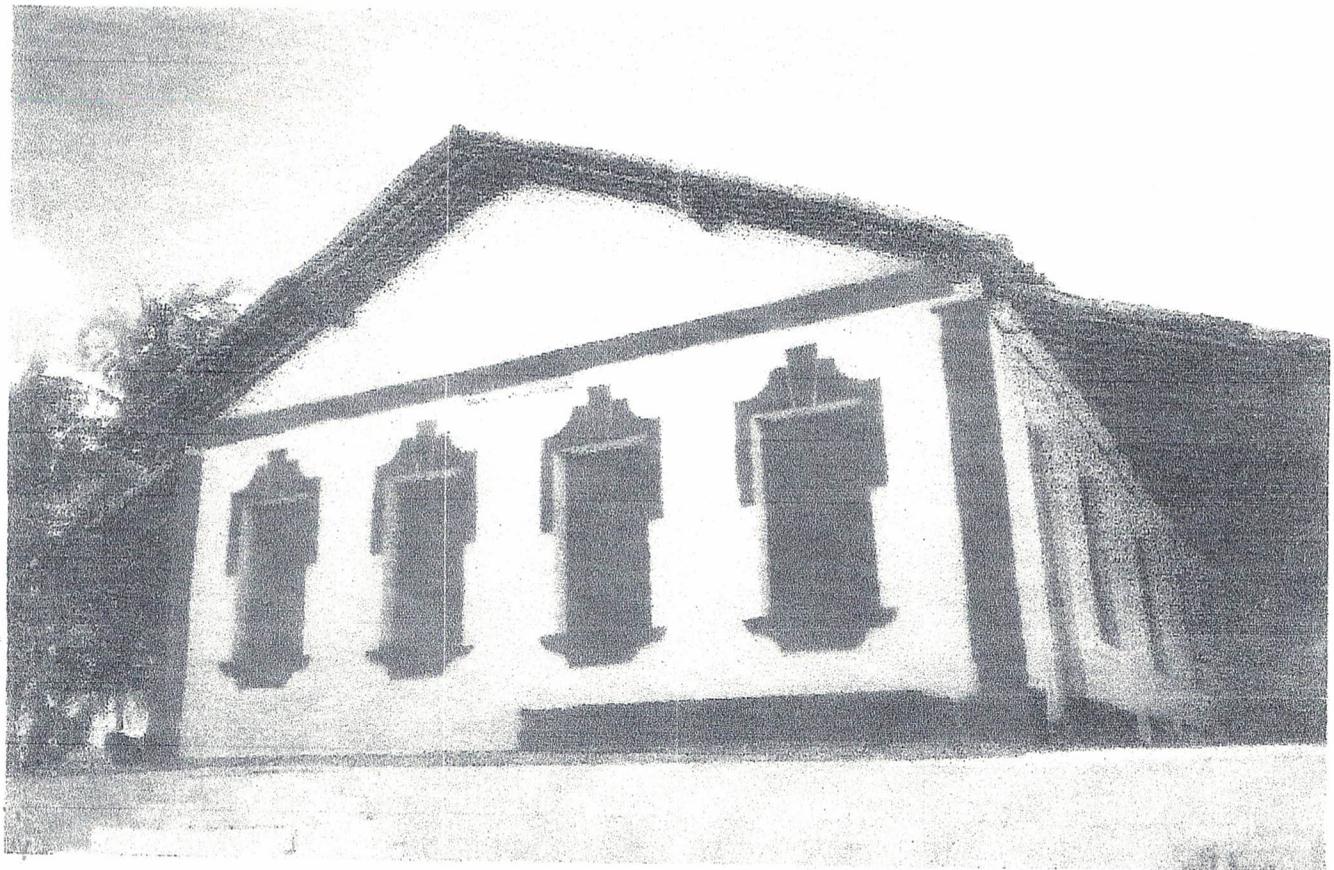
O complexo edificado (casas, currais, engenho, destilaria), assim como o entorno natural (vestígios da Mata Atlântica, animais silvestres, jardins) sediara o Instituto Cultural Antonio Bento, entidade já devidamente criada e registrada nas instâncias necessárias que terá como objetivo primacial o resgate da memoria do critico de arte Antonio Bento de Araújo Lima, homem publico que atuou não apenas na pesquisa e escritura acerca das artes plásticas e do folclore, mas foi eleito Deputado Estadual pelo Rio Grande do Norte, em 1927. De outra parte, o Instituto buscara desenvolver atividades artísticas e culturais vinculadas aos interesses do grande polígrafo e amigo de homens como Cícero Dias e Portinari.

Com efeito, justifica-se o tombamento pelo que foi acima arrolado não apenas no que concerne ao papel histórico que detém o complexo de bens imóveis que integram a fazenda Bom Jardim, mas sobretudo pelo que pode advir das atividades que serão desenvolvidas pelo Instituto Cultural Antonio Bento, entidade que buscara o fomento da pesquisa, da publicação e do resgate de atividades culturais típicas da Zona da Mata nodestina.


Amaro Bezerra de Araújo Lima

Instituto Cultural ANTONIO BENTO

ORGÃO	F.J.A.
Nº 8182	/01 DIG. 1
FOLHA	03



Goianinha/RN - 1999

Cº



ÓRGÃO F.J.A.
Nº 81821/21 DIG. /
FOLHA 08

X

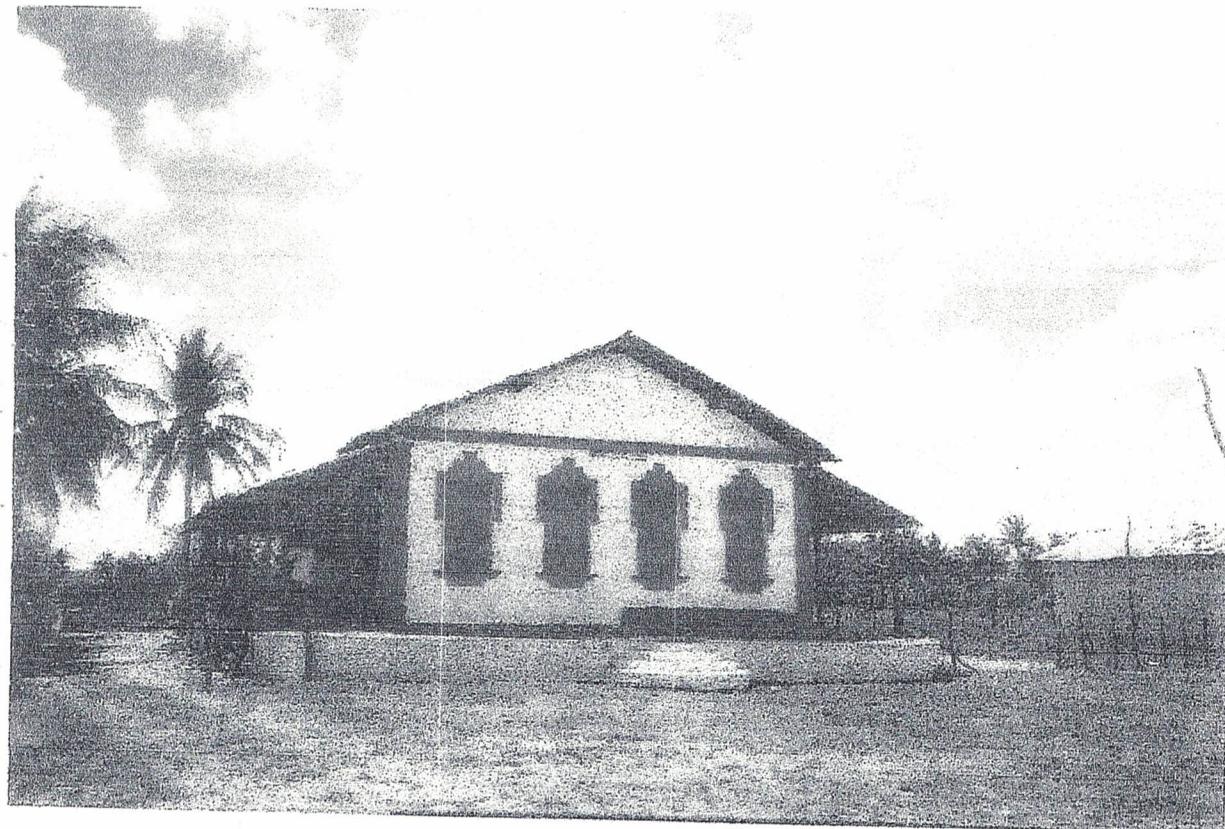


ANTONIO BENTO DE ARAÚJO LIMA
(1902 - 1988)



DEPÓSITO	F.J.A.
Nº 81821/	DIG. 1
FOLHA	05

X

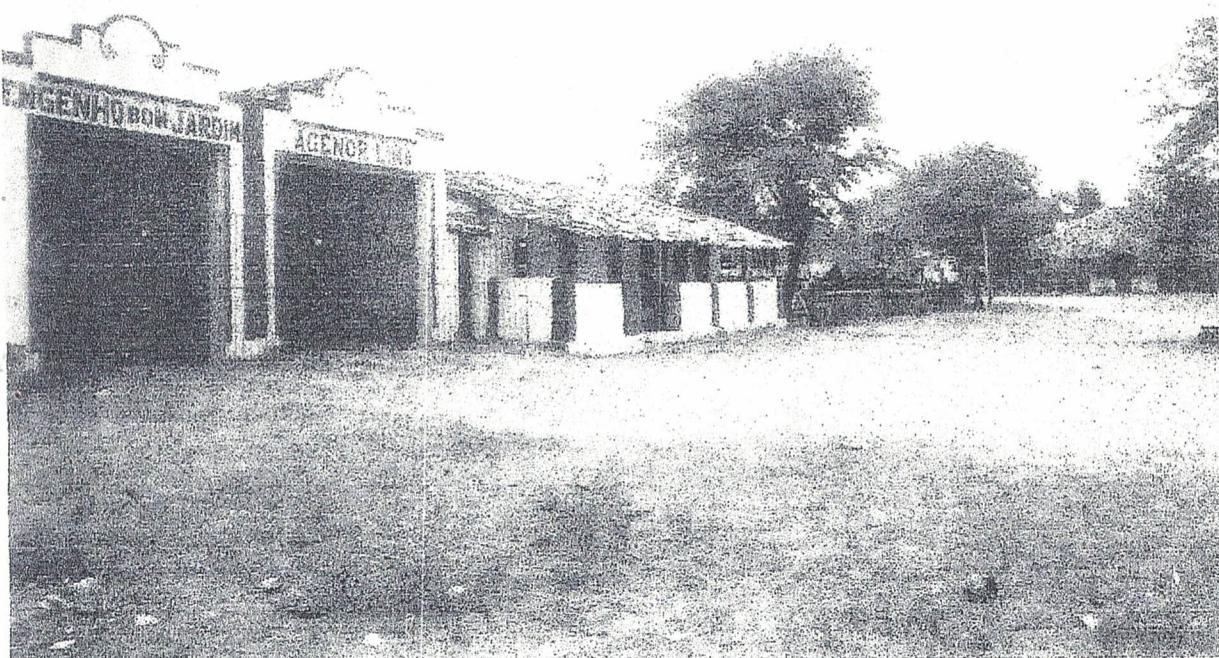


Imóvel que sediará o Instituto Cultural Antônio Bento. Casa-sede do Engenho Bom Jardim. Exemplar arquitetônico característico da zona canavieira do agreste potiguar. Concebido na 2ª metade do século passado, foi residência do pais de Antônio Bento. Neste local ocorreu o célebre encontro promovido pelo referido crítico de arte (1929) entre o escritor Mário de Andrade e o poeta popular Chico Antônio.



ORGÃO	F.J.A.
Nº 81824/20	DIG. /
FOLHA	06

X

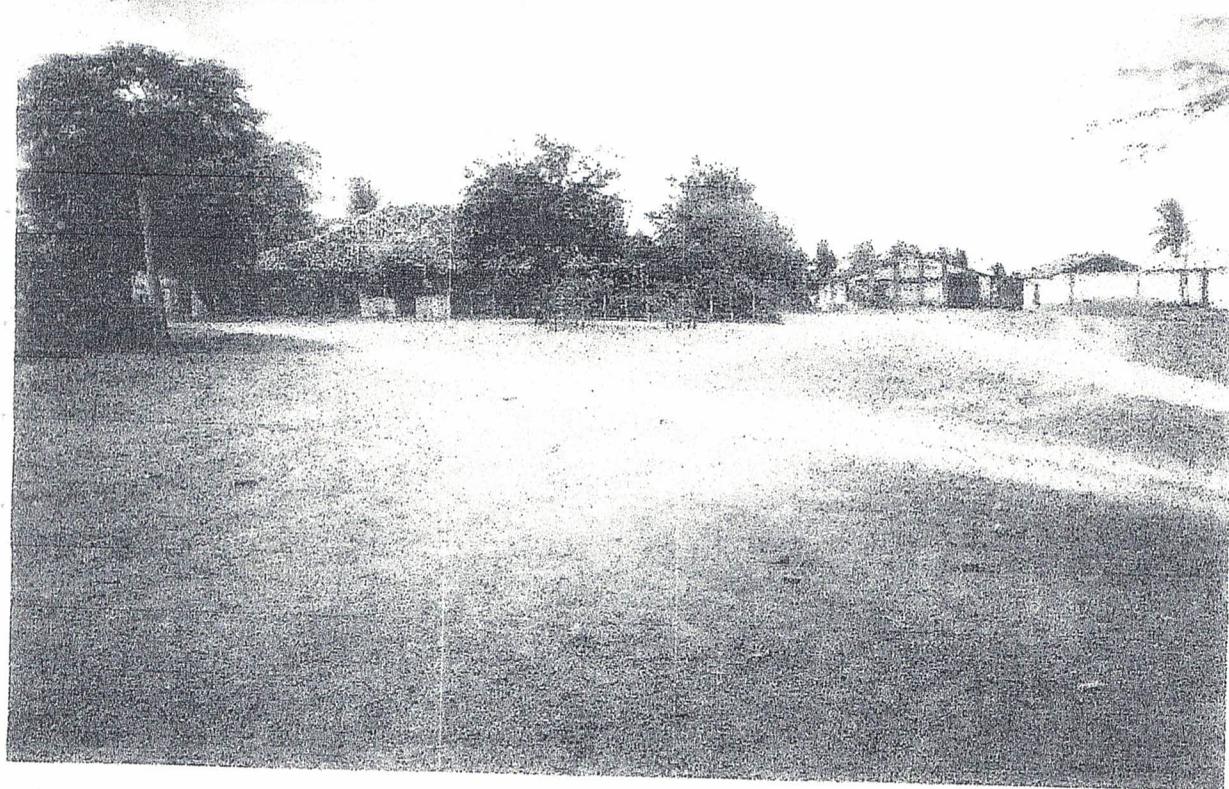


Antigo núcleo de apoio à casa-sede do Engenho Bom Jardim que abriga as diligências com cocheiras e currais de gado dos familiares de Antônio Bento.



ORGÃO	F.J.A.
Nº 81821/ADIG.	/
FOLHA	07

X

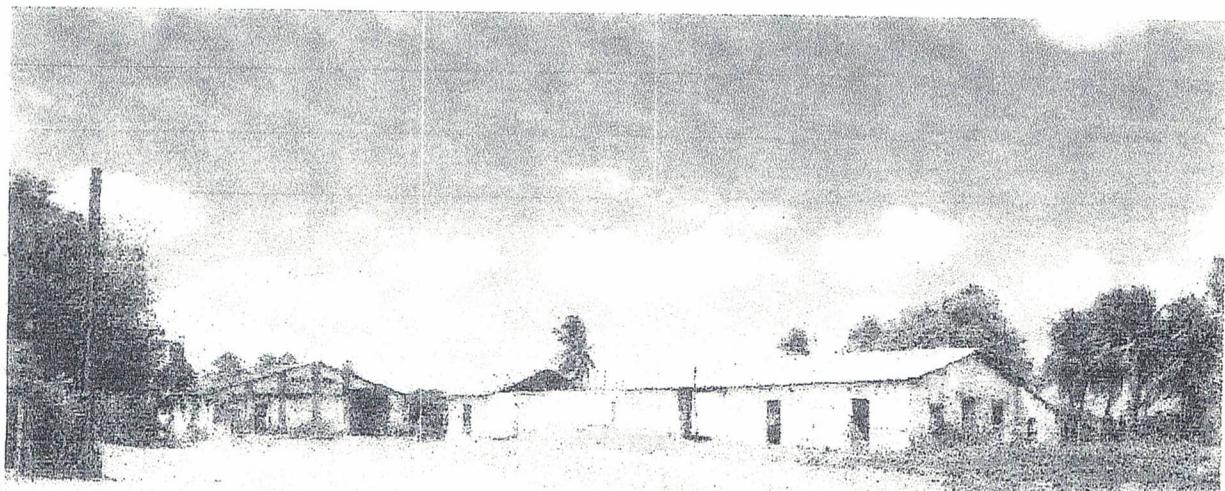


O exemplar arquitetônico mais antigo da Fazenda Bom Jardim. Típica casa antiga oitocentista, foi edificada pelos avós paternos de Antonio Bento. À direita o Engenho e a Destilaria, onde se produzia a aguardente Sucuru.



ORGÃO	F.J.A.
Nº 81821/26 DIG.	/
FOLHA	08

X

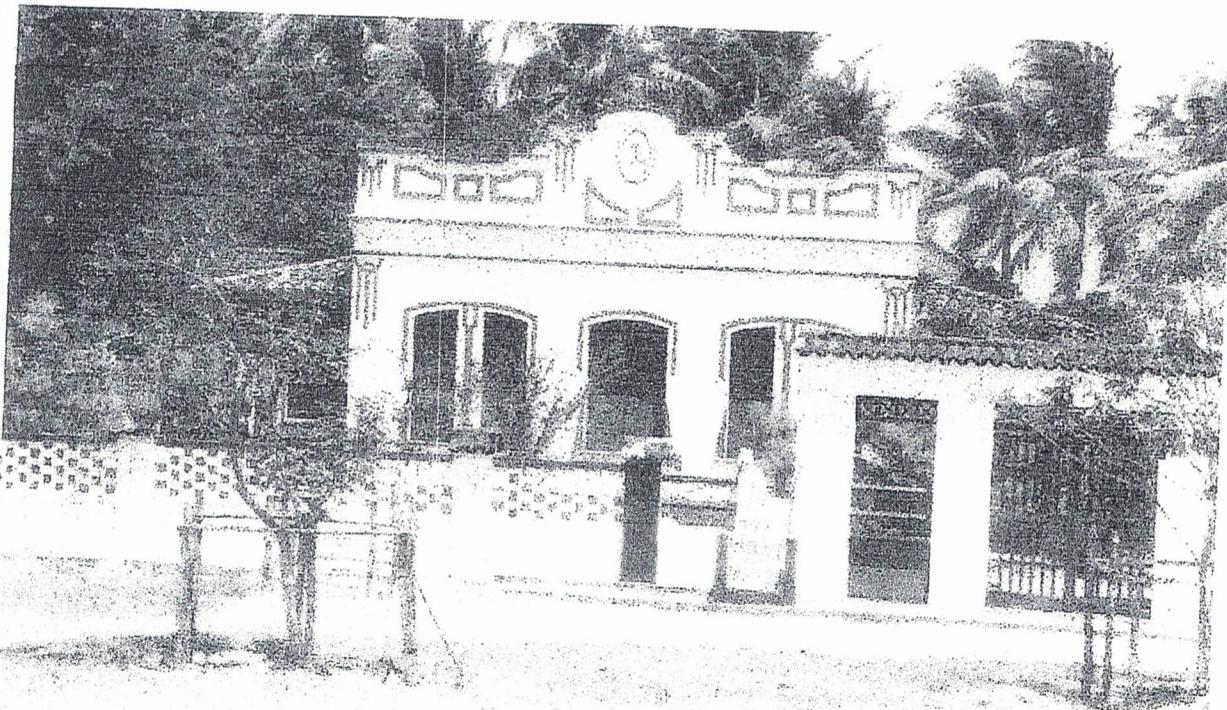


Ainda o engenho, cujas instalações podem perfeitamente ser reativadas e adaptadas para o Museu do Açúcar Potiguar.



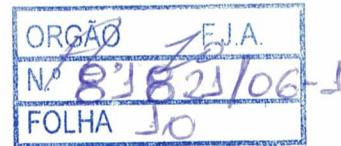
ORGÃO	F.J.A.
Nº	81821/6 DIG. /
FOLHA	09

X



Face a Casa-sede, esse outro exemplar arquitetônico edificado no primeiro quartel deste século para abrigar a família do irmão de Antônio Bento, Agenor Lima, líder político da municipalidade de Goianinha.

ANÁLISE TÉCNICA



Para proceder à análise técnica concernente ao valor histórico, artístico e cultural do conjunto de edificações que integra o núcleo da sede da Fazenda Bom Jardim, no município de Goianinha/RN, foi realizada visita àquela localidade para se verificar, *in loco*, as condições em que as edificações se encontravam, em 25 de agosto de 2006.

O conjunto compreende a casa-grande, sede da fazenda, duas outras casas que a ladeiam e se situam um pouco a sua frente, o antigo engenho e a destilaria, outras dependências como curral e cocheiras, assim como, uma reserva de mata atlântica. Tudo, nos domínios da antiga Fazenda Bom Jardim, ora pertencente a herdeiros de seu fundador.

A casa-grande, cuja construção data do século XIX, apresenta características típicas das edificações rurais de então, despojada de ornatos, alpendrada, com telhado constituído de quatro águas, com inclinação bem acentuada, em telha vã, deixando à mostra a belíssima estrutura de madeira que o sustenta. A disposição de seus espaços internos atende às necessidades do modo de vida da época cuja razão primordial era a funcionalidade. Conta com grandes ambientes equipados com mobiliário que atravessam três gerações. Em sua construção foram utilizados materiais obtidos nas imediações para a confecção artesanalmente, de seus elementos componentes.

Ao longo de sua existência, passou por pequenas modificações como a inserção de banheiro no interior da residência. Contudo, percebe-se que a preservação da edificação, bem como da memória dos que ali habitaram, sempre foi uma preocupação presente. Consta que, mesmo sendo seu proprietário, o Sr. Luis Araújo, fabricante de telhas, preferiu requeimar as telhas da casa, quando elas já apresentavam desgaste, a substituí-las por outras novas, mantendo assim, as telhas originais.

Atualmente, a casa-grande, pelas qualidades acima referidas, assim como, pelo estado de preservação e conservação em que se encontra, funciona, além de residência, como atração turística, oferecendo café e/ou almoço com ingredientes da culinária local, a turistas, mormente estrangeiros, que a visitam com o intuito de conhecer uma típica casa de fazenda do século XIX. Estas atividades ali desenvolvidas são garantia de sua longevidade.

A edificação que abrigará o Instituto Cultural Antonio Bento, atualmente desocupada, foi construída na segunda metade do século XIX. Era a residência dos pais de Antonio Bento, que como crítico de arte e interessado pelo folclore local, ali promoveu o célebre encontro entre o renomado escritor Mário de Andrade e o poeta



popular Chico Antonio, em 1929, por ocasião da visita desse ilustre escritor ao Estado do Rio Grande do Norte.

Construção simples, porém apresentando elementos decorativos, que denotam a intenção plástica na composição da fachada. Tem cobertura em duas águas, tipo chalé, com alpendres laterais apoiados em pilares de madeira, devidamente esculpidos, como era de praxe à época. O acesso ao interior da casa é feito pelas laterais, já que, na fachada principal existem somente janelas. Encontra-se em bom estado de conservação, mantendo-se preservados os elementos que bem a caracterizam, como as cercaduras que adornam as janelas, assim como, o proeminente beiral que coroa sua fachada principal.

A outra casa, que compõe o conjunto arquitetônico do sitio, foi construída no primeiro quartel do século XX, para abrigar a família do Sr Agenor Lima, irmão de Antonio Bento. Apresenta elementos próprios do estilo Art-Noveau, em voga à época, com telhado em duas águas, tipo chalé, com alpendres nas laterais, porem, já contando em sua fachada principal, com platibanda decorada com figuras geométricas e recortada, em perfeita simetria. Funciona ainda como residência da família, mantendo-se preservada e em bom estado de conservação.

Do engenho e alambique restam parte do maquinário, tachos e o bueiro, além de paredes e pilares de sustentação da edificação que os abrigava. Estes elementos constituem peças essenciais, importantes, portanto, na elaboração de um possível projeto de restauração do referido conjunto.

Considerando de relevante valor arquitetônico e cultural, o conjunto compreendido pela casa-grade da fazenda Bom Jardim, a edificação que sediará o Instituto Antonio Bento, a casa de morada do Sr. Agenor Lima, o engelho e o alambique, a mata atlântica, cocheiras e outras construções ali existentes, bem como o sítio onde o mesmo está implantado e sua ambiência, valorizado pelo lago que se situa a sua frente, tudo, que tão bem representa a casa de morada de três gerações que ali se sucedem, deixando as marcas de seu tempo para as futuras gerações, sua preservação, protegida por instrumento legal, através de seu tombamento como patrimônio histórico pelo Governo do Estado é oportuna e, portanto, recomendada.

Natal, 06 de setembro de 2006.


Arq. Paulo Heider Forte Feijó

ORGÃO F.J.A.
N.º 81821106-1
FOLHA 12



Fazenda Bom Jardim – Vista externa da casa-grande da fazenda.



Fazenda Bom Jardim – Vista externa da casa-grande da fazenda.

FZ. 13

ORGÃO	F.J.A.
N.º	81821/06-1
FOLHA	3



Fazenda Bom Jardim – Vista interna da casa-grande da fazenda.



Fazenda Bom Jardim – Vista interna da casa-grande da fazenda.

ORGÃO F.J.A.
N.º 85825/66-1
FOLHA 54



Fazenda Bom Jardim – Vista externa da residência do Sr. Agenor Lima.



Fazenda Bom Jardim – Vista externa da residência do Sr. Agenor Lima.

FL.15



Fazenda Bom Jardim – Vista externa da residência dos pais de Antônio Bento.



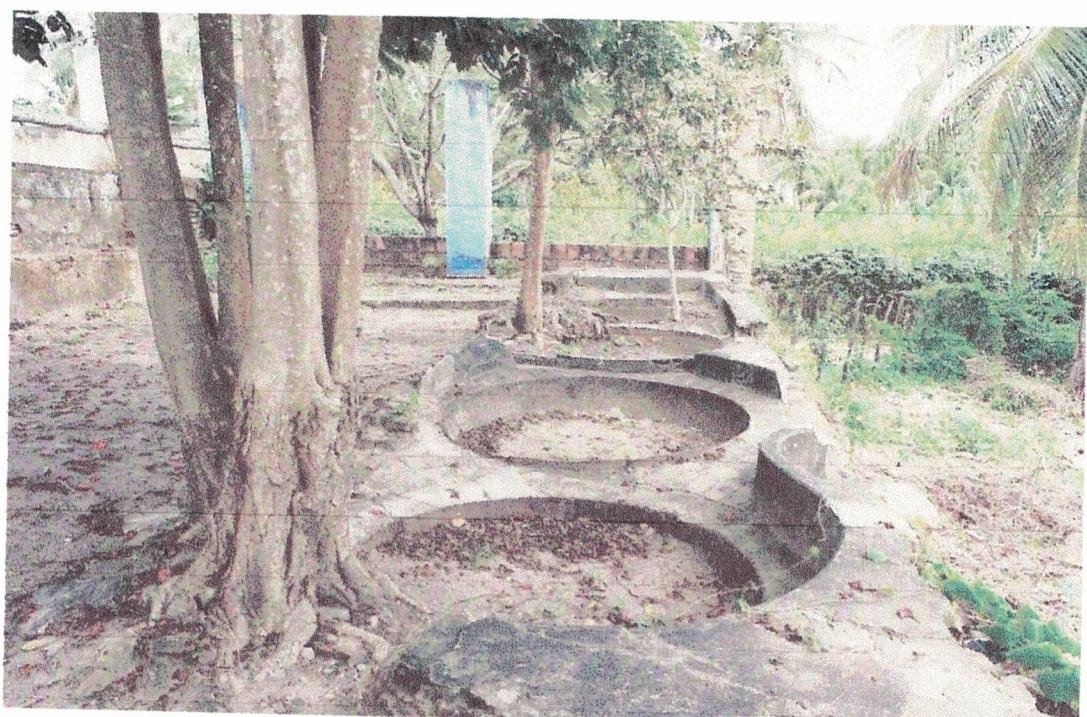
Fazenda Bom Jardim – Vista externa da residência dos pais de Antônio Bento.

FL. 16

ORGÃO	F.J.A.
N.º	81823/06-
FOLHA	16



Fazenda Bom Jardim – Vista interna do engenho.



Fazenda Bom Jardim – Vista interna do engenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO CULTURAL ELOY DE SOUZA



DESPACHO

Origem: CEDOC

Processo: 81821 / 2006-1

Destino: Gabinete da Fundação José Augusto

Assunto: Fazenda-Engenho Bom Jardim - Goianinha

Encaminhe-se ao Gabinete da FJA para as providências cabíveis.

Natal, 15 de Setembro de 2006.


Neuma Teixeira de Lima
Sub-coordenadora
Centro de Documentação Cultural Eloy de Souza

FZ. 18

FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

Rua Jundiaí, 641 - Tirol

Natal-RN - 59020-120

E-mail: fja.gabinete@rn.gov.br

Site: fja.rn.gov.br

Telexfax: 232-5327

ORGÃO	F.J.A.
N.º 81821/06	
FOLHA 18	

DESPACHO:

DE ORDEM DA DIRETORA
GEPAL DESTA FUNDAÇÃO.
ENCAMINHE-SE AO CONSELHO
ESTADUAL DE CULTURA PARA
ANÁLISE E PARECER.

18/09/06

Décio Américo Gomes Hollanda
Diretor Interino
CPF: 035.722.504-04

K2.19

ORGÃO	F.J.A.
N.º	81821706-1
FOLHA	19

DESPACHO

Encaminhe-se ao Conselheiro Kiunti Serejo
para emitir parecer.

Natal, 26 de setembro de 2006.


Nilson Patriota
Presidente

Processo nº 81.821/2006-1 - FJA
Parecer nº 024/2006/CEC/RN

Fl. 20

ORGÃO	F.J.A.
N.º	81.821/06-1
FOLHA	20

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

P A R E C E R

O tombamento do conjunto arquitetônico do Engenho Bom Jardim, por seu próprio valor material e histórico, e por ser encravado em sítio ainda guardado por uma reserva natural com vestígios de Mata Atlântica, não apenas se justifica como preservação do patrimônio do Rio Grande do Norte, como impõe, por seu indiscutível singularidade, urgente necessidade de um projeto de restauração e conservação em parceria com os seus proprietários. O objetivo - criação e instalação do Instituto Antônio Bento de Araújo Lima – encontra no seu espaço e na sua história, as razões plenas para este parecer amplamente favorável.

Sala das Reuniões do Conselho Estadual de Cultura, em Natal, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2006.


Vicente Alberto Serejo Gomes
Conselheiro-relator.

Ao plenário do
Conselho Estadual de Cultura
Em Mão.

Despachos

ORGÃO	F.J.A.
N.º 81824/06-1	
FOLHA 21	

Fl. 22

O Conselho Estadual de Cultura em sessão dos dia's 17-10-06 aprovou por unanimidade o Parecer do conselheiro Vicente Serejo, sobre o pedido de Tombamento da Fazenda - Engenho Bom Jardim, localizada no município de Goianinha.

A Fundação José Augusto fará tomar as providências quanto à lavratura do Ato de Tombamento

Natal, 18-10-06

Antônio Nílson Patrício
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO
Rua Jundiaí, 641 - Tirol
Natal-RN - 59020-120
E-mail: fja.gabinete@rn.gov.br
Site: fja.rn.gov.br
Telefax: 232-5327

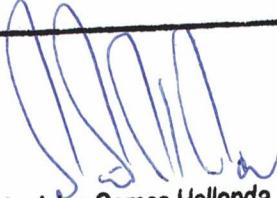
FZ 22

ORGÃO	F.J.A.
N.º 81821/06	
FOLHA 22	

DESPACHO:

DE ORDEM DA DIRETORA GERAL
DESTA FUNDACÃO, ENCAMINHE-SE
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO
ESTADO PARA PROVIDÊNCIAS
CABÍVEIS.

06/07/10


Décio Américo Gomes Holland
Diretor Interino
CPF: 035.722.504-04



FL 23

ORGÃO	F.J.A.
Nº	81821/06
FOLHA	23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO : 81821/2006-1-SECD
INTERESSADO: AMARO BEZERRA DE A. LIMA
ASSUNTO: TOMBAMENTOS

D E S P A C H O

Encaminhe-se, de ordem, o presente processo à ASSESSORIA JURÍDICA/SECD, para os fins.

Natal, 06 de novembro de 2006.

Alexandre Chaves Dantas Barreto
Chefe de Gabinete



24

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS
ASSESSORIA JURÍDICA - GS/SECD

PROCESSO: 81821/2006-1 - SECD
INTERESSADO: AMARO BEZERRA DE A. LIMA
ASSUNTO: TOMBAMENTO

ORGÃO	F.J.A.
N.º	81821/06-1
FOLHA 24	

PARECER

Versa o presente processo sobre solicitação de Tombamento do conjunto arquitetônico que integra a sede da Fazenda-Engenho Bom Jardim (e que compreende estilos históricos concernentes a três gerações), localizada no município de Goianinha/RN, de acordo com o decreto n.º 8.111, de 12 de março de 1981, que regulamenta a Lei n.º 4.775/1978.

Compulsando os autos processuais encontramos documento datado de 23 de abril de 2006, encaminhado pelo senhor Amaro Bezerra de Araújo Lima, solicitando o tombamento do supracitado imóvel, por seu valor material e histórico, e por ser encravado em sítio ainda guardado por uma reserva natural com vestígios de Mata Atlântica, para fins da criação e instalação do Instituto Antônio Bento de Araújo Lima naquele município.

Ao analisarmos o mesmo, verificamos encontrar-se devidamente instruído, com os documentos necessários à formalização do pleito, contendo parecer do Arquiteto da Fundação José Augusto, Paulo Heider Forte Feijó (fls. 10 e 11).

Às folhas 20, foi juntado parecer e análise técnica elaborada pelo Conselheiro-Relator do Conselho Estadual de Cultura, sendo favorável à efetivação do pleito.

Parecer referendado com o Despacho (fl. 21) do Presidente do Conselho Estadual de Cultura, senhor Antônio Nilson Patriota, comunicando a aprovação do parecer do conselheiro-relator por unanimidade.

O Decreto Estadual de n.º 8.111, de 12 de Março de 1981, que regulamenta a Lei n.º 4.775, de 03 de outubro de 1978, diz o seguinte em seu art. 1.º

Art. 1.º - Consideram-se bens do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado os móveis e imóveis situados no seu território que, por seu valor histórico, arqueológico, científico, cultural e artístico, mereçam a proteção especial do poder público.

§ Único - Os bens a que se refere este artigo, somente passam a integrar o patrimônio histórico e artístico



ORGÃO F.J.A.
N.º 8J82J/06-25
FOLHA 25

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS
ASSESSORIA JURÍDICA - GS/SECD

Estadual após sua inscrição, separada ou agrupadamente, num dos três livros de tombo previstos no artigo 4º deste Regulamento.

Vale destacar que o imóvel objeto deste processo pertence ao Patrimônio Público do Município de Goianinha.

Diante do exposto, e de conformidade com a documentação presente no processo e toda exposição acima exposta, e ainda, em conformidade com o Decreto n.º 8.111, de 12 de março de 1981, opinamos pela aprovação do pleito.

Encaminhe-se o presente processo ao Sr. Secretário de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos para homologação e providências quanto ao Ato de Tombamento. Posteriormente sugerimos que os autos sejam encaminhados à Fundação José Augusto.

Natal(RN), em 09 de Janeiro de 2006.

Kelps de Oliveira Lima
Coordenador da Assessoria Jurídica - AJ/GS/SECD

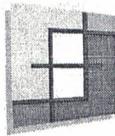
D E S P A C H O

Concordo com o entendimento esposado pela Assessoria Jurídica.

Encaminhe-se o presente processo à Fundação José Augusto para as providências complementares.

Natal(RN), 09 de Janeiro de 2006.

Hudson Brandão de Araújo
Secretário de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos



FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

LEI Nº 2885 DE 8-4-1963 - DECRETO Nº 4068 DE 09-5-1963
RUA JUNDIAÍ, 641-NATAL-RN - 59020-120 - TELEFONE: (84) 232-5304 - FAX: (84) 232-5327
e-mail: fja.gabinete@rn.gov.br - site:fja.rn.gov.br

ORGÃO	F.J.A.
N.º	81821/06-1
FOLHA	26

DESPACHO

DE ORDEM DA DIRETORA GERAL DESTA FUNDAÇÃO.
DEVOLVA-SE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E DESPORTOS. PARA QUE SEJA TOMBADO O
OBJETO DO REFERIDO PROCESSO.

Natal, 17/01/97


Décio Américo Gomes Hollanda

CPF 035.722.504-04



ORGÃO	F.J.A.
N.º	81821/06-1
FOLHA	27

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS

Decreto n. ____º, de ____ de Janeiro de 2007

MINUTA

Tomba o conjunto arquitetônico que integra a Fazenda Engenho Bom Jardim localizado no Município de Goianinha/RN.

A Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 81821/2006-1 - SECD,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tombar o conjunto arquitetônico que integra a Fazenda Engenho Bom Jardim localizado no Município de Goianinha/RN,

Art. 2º - Fica a Fundação José Augusto autorizada a efetivar os devidos registros nos livros competentes,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, ____ de Janeiro de 2007,
____º da República.

WILMA MARIA DE FARIA
Hudson Brandão de Araújo



ORGÃO F.J.A.
N.º 81821/06-1
FOLHA 28

RIO GRANDE DO NORTE

Decreto n.º 19.627 de 24 de Janeiro de 2007.

Tomba o conjunto arquitetônico que integra a Fazenda Engenho Bom Jardim localizado no município de Goianinha/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, incisos V e VII da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 81821/2006-1-FJA.

DECRETA

Art. 1º. Tombar o conjunto arquitetônico que integra a Fazenda Engenho Bom Jardim localizado no município de Goianinha/RN.

Art. 2º. Fica a Fundação José Augusto autorizada a efetivar os devidos registros nos livros competentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de Janeiro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

PUBLICADO NO D.O.E.
EDIÇÃO DE 25/01/07



ORGÃO FJA
N.º 81821/06-1
FOLHA 29

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS
Gabinete do Secretário

PROCESSO N.º 81821/2006-1-FJA
INTERESSADO: AMARO BEZERRA DE A. LIMA
ASSUNTO: TOMBAMENTOS

D E S P A C H O

Após publicação do Decreto 19.627, encaminhe-se o presente processo à Fundação José Augusto – FJA, para as providências.

Natal, 29 de janeiro de 2007.

Alexandre Chaves Dantas Barreto
CHEFE DE GABINETE

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Alexandre Chaves Dantas Barreto".